

Boletim de Serviço

Nº 509, 18 de setembro de 2023

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA
Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 268, de 08 de setembro de 2023.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 269, de 08 de setembro de 2023.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 270, de 08 de setembro de 2023.....	06
Portaria nº 271, de 11 de setembro de 2023.....	06
Portaria nº 272, de 11 de setembro de 2023.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 273, de 12 de setembro de 2023.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 274, de 12 de setembro de 2023.....	08
Portaria nº 275, de 13 de setembro de 2023.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 276, de 18 de setembro de 2023.....	09
Portaria nº 277, de 18 de setembro de 2023.....	11
Portaria nº 278, de 14 de setembro de 2023.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 279, de 15 de setembro de 2023.....	11
Portaria nº 280, de 15 de setembro de 2023.....	12
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 281, de 18 de setembro de 2023.....	12
Portaria nº 282, de 18 de setembro de 2023.....	12
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria nº 283, de 18 de setembro de 2023.....	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 277, de 06 de setembro de 2023.....	13
Portaria nº 278, de 05 de setembro de 2023.....	14
Portaria nº 279, de 05 de setembro de 2023.....	15
Portaria nº 280, de 05 de setembro de 2023.....	16
Portaria nº 281, de 05 de setembro de 2023.....	18
Portaria nº 282, de 06 de setembro de 2023.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 268, de 08 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Wander Márcio de Assis Souza, SIAPE 2159686**, para substituir **Marionei Antunes Monge Filho, SIAPE 2167210**, no período de **11/09/2023 a 25/09/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 269, de 08 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019 - Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários.

Considerando a necessidade de instituir o Núcleo de Gestão do AGHU (NG – AGHU), instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa e operacional, com a finalidade de estabelecer diretrizes operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU nos HUs da Rede Ebserh.

Considerando o Plano Diretor Estratégico (PDE) – Pilar Processos – Governança institucional de tecnologia da informação e comunicação – Fase 1.6 Estruturação do NG-AGHU.

RESOLVE

Art. 1º - Reconstituir o **Núcleo de Gestão do AGHU (NG – AGHU)** do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM):

Representante da Superintendência
Leandro Marques Figueiredo - SIAPE 2521289
Luciana Batista Santana - SIAPE 2347940

Representante da Gerência de Atenção à Saúde

Andressa Caline Inácio Natalino Campos - SIAPE 2158438
Andréia Athayde Firmino Casarotto - SIAPE nº 1456863
Eglivani Felisberta Miranda - SIAPE 1692315
Lorena de Amorim Grando - SIAPE 2005697
Gleice Castrillon de Souza Moussalem - SIAPE 3050277
Hermes Diniz Neto - SIAPE 3303447
José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE 1456842

Representante da Gerência Administrativa

Igor Francis Alves Mendes - SIAPE 2996355
Gabriela Linck - SIAPE 2160027
Lauricelia Camargo da Silva Ramos - SIAPE 2291406

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Emilio Carlos Alves Dos Santos - SIAPE 2167663

Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Marionei Antunes Monge Filho - SIAPE 2167210
Pedro Rosalvo dos Santos Camarço - SIAPE 2422568

Representantes do E-Saúde:

Willians Blank - SIAPE 1260377

Art. 2º - Os membros do NG-AGHU devem seguir as atribuições contidas no art.4º da Portaria-SEI nº 630, de 20/12/ 2019.

Art. 3º - O NG-AGHU deverá seguir as atribuições contidas no art. 7º Portaria-SEI nº 630, de 20/12/ 2019.

Art. 4º - A **coordenação** do NG-AGHU ficará sob responsabilidade do servidor **Marionei Antunes Monge Filho** e a **vice-coordenação** ficará sob responsabilidade da servidora **Andressa Caline Inácio Natalino Campos**.

Art. 5º - É obrigatória a assinatura dos termos de confidencialidade e de propriedade intelectual, por todos os membros do NG-AGHU que estejam envolvidos no desenvolvimento e gestão do AGHU, conforme art. 17º da Portaria-SEI nº 630, de 20/12/ 2019.

Art. 6º - Os módulos implantados no AGHU no HUJM são:

1. Pacientes
2. Internação
3. Ambulatório (Administrativo e Assistencial)
4. Prescrição (Médica, Multiprofissional e de Enfermagem)
5. Exames
6. Enfermagem (Controles de Paciente)
7. Cirurgias /PDT
8. Estoque/Suprimentos
9. Indicadores
10. Outros Módulos (Certificado Digital)
11. Farmácia

Art. 7º - A constituição desse núcleo terá validade de 12 meses

Art. 8º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições anteriores.**

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 270, de 08 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Daniely Cristina Bejo da Silva, SIAPE 2167141**, para substituir **Dayane dos Santos Souza Magalhães, SIAPE 2167647**, no período de **20/09/2023 a 27/09/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 271, de 11 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Geovanna Mazzer Marques Silva, SIAPE: 2158588**, para substituir **Gleice Castrillon de Souza Moussalem, SIAPE: 3050277**, no período de **04 a 08 de Setembro de 2023**, no cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04/09/23.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 272, de 11 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN, SIAPE: 2158667**, para substituir **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA, SIAPE: 1031755**, no período de **12/09/2023 a 14/09/2023**, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 273, de 12 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Ofício-Circular - SEI nº 22/2023/SGE/CGS/DAI-EBSERH ([31561488](#)) do processo SEI/EBSERH nº [23477.013552/2023-81](#), que trata do Cronograma Anual de Inventário Geral de Bens de Consumo da Rede Ebserh - Exercício 2023;

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado (31996588), publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria SEI nº 239, de 14 de agosto de 2023;

Considerando a Portaria - SEI nº 247, de 18 de agosto de 2023;

Considerando o despacho ([32751051](#)), de 11 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora **Ulana Chaves Sarmiento, SIAPE: 1056623**, como Coordenadora de Área, referente ao inventário.

Art. 2º Alterar a colocação dos servidores, abaixo relacionados, da Equipe de Contagem, para Coordenadores de Área:

- **Roney de Souza Lopes - SIAPE 3314543;**
- **Jéssica Weis Bonfanti - SIAPE 1195692.**

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 239, de 14 de agosto de 2023 e

Portaria - SEI nº 247, de 18 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 274, de 12 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Débora Prado Martins, SIAPE nº 2160025**, para substituir **Paola Marques da Costa Santos, SIAPE, 2158678**, no período de **18/09/2023 à 22/09/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 275, de 13 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, SIAPE 2167663**, para substituir **MARCIA HUEB, SIAPE nº 417130**, nos dias **11/09 à 14/09/2023**, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 11/09/2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 276, de 18 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, Portaria-SEI nº 467, de 28 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de formação da Equipe de Levantamento Patrimonial, conforme a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, capítulo V, Seção II;

Considerando as indicações realizadas pelos gestores das unidades e setores do HUJM, constantes no processo 23532.007309/2023-12.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe de Levantamento Patrimonial**, da **Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes**, com os seguintes integrantes:

Representante da DIVGP

RAYSSA HAUANY DA CONCEIÇÃO MUNIZ

Representantes do Setor de Farmácia Hospitalar e suas respectivas unidades

JOSÉ THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Representantes do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

LETÍCIA CARVALHO SOUZA

Representantes da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

MARCIO RAMOS

Representantes da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados

ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS

JOELSON MEDEIROS EVANGELISTA

Representantes da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado

ELICÉLIA CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA

Representantes da Unidade de Clínica Cirúrgica

RAFAEL SODRÉ DE ARAGÃO VASCONCELLOS PEREIRA

Representante da Unidade de Oftalmologia

BRUNO LUDOVICO MARTINS

Representantes da Unidade de Cabeça e Pescoço

ELOYSA MENDES NEVES DOS SANTOS

LILIANA DA HORA CARVALHO

Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
ADRIANA JOSÉ DA SILVA

Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA

Representantes do Setor de Cuidados Especializados
THAIS BERTO GINDRI
REGIANE DE OLIVEIRA

Unidades **Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa e seus respectivos Setores e**

THAISA DA SILVA VARGAS RODRIGUES
LIVIA ALVES DA SILVA
OSÉIAS AFONSO DA SILVA

representativas unidades

ULANA CHAVES SARMENTO
THABILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA
CÁSSIO SANTOS DA SILVA

Representantes da Unidade Multiprofissional
LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO

Representantes da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
PATRÍCIA PAULA LOUREDO
ELINETE LAURENÇO DE FREITAS GOMES

Representantes da Unidade de Clínica Médica
DANIELA RODRIGUES DE GUSMÃO

Representantes da Unidade de Saúde da Mulher
FERNANDA MARIA PEREIRA E NASCIMENTO GRAWE
MICHELLE KAGUIMOTO MARTINS PEREIRA

Representantes da Unidade da Criança e do Adolescente
THAIS DE ALMEIDA ROCHA
JANINE HORSTH SILVA

Representantes do Setor de Contratualização e Regulação e suas respectivas unidades
CRISTIANA INACIO DA SILVA
FELIPE SENA BARBOSA DE CARVALHO
JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA

Representante da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório
THAMIRIS MARANHO ARRUDA

Representantes da Unidade de Nutrição Clínica
ROSEMEYRE FRANÇA DE PAULA

Art. 2º A referida equipe terá como prazo para conclusão dos trabalhos, a data de **13/10/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 277, de 18 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto nos despachos [32921629](#), [32938658](#), processo 23532.008354/2022-11.

RESOLVE

Art. 1º Suspender a licença sem remuneração da empregada **Andreia Laria Rocha, SIAPE 2167104**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, **a partir de 19/09/2023, data em que deverá retornar as suas atividades laborais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 278, de 14 de setembro de 2023 – Publicada no Boletim de Serviço nº 508, 14 de setembro de 2023.

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 279, de 15 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA, SIAPE nº 2135658**, para substituir **LEANDRO MARQUES FIGUEIREDO, SIAPE nº 2521289**, no período de **18/09/2023 à 29/09/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, junto ao Setor de Contratualização e Regulação do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 280, de 15 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2020 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**, SIAPE: 1524661, para substituir **CASSIANO MORAES FALLEIROS**, SIAPE: 1102585, no período de **19/09/2023 à 20/09/2023**, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 281, de 18 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Júlio Muller, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA **Roberta Patricia Ferreira da Silva**, SIAPE nº **2167239**, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23532.008388/2022-06, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 282, de 18 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário Júlio Muller, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Investigação Preliminar com a COMISSÁRIA **Roberta Patricia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239**, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23532.005487/2022-28, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 283, de 18 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CINTIA SANTOS FERREIRA, SIAPE: 2158448**, para substituir **PRISILA CHAULET, SIAPE 2167228**, no período de **11 a 26/09/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador, junto a Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/09/2023.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 277, de 06 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623**, tendo como suplente a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Flavia Lucia Venancio Mineo, SIAPE 2167157**, tendo como suplente a servidora **Paula Sossai Rizzo, SIAPE: 2158680**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 272 à 275/2023**, referente ao **PE 052/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**SANEANTES**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo 23532.001317/2023-55, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581**, tendo como suplente o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será de **05/09/2023 a 05/09/2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 278, de 05 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato, a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato, a servidora **Andressa Fernandes Carvalho, SIAPE 1032097**, tendo como suplente o servidor **Jackson Alves Lopes Souza, SIAPE 3307230**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 277/2023**, referente ao **PE 061/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**Materiais de consumo para Saúde: bolsas contendo NUTRIÇÃO PARENTERAL para atendimento de pacientes neonatos ou pediátricos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.006452/2023-97, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Daniel Galvão Batista - SIAPE 3234419**, tendo como suplente a servidora **Katiane Magna do Rosário - SIAPE 3050310**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de **05/09/2023 a 05/09/2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 279, de 05 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.007618/2023-92, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Insumos para exames realizados no bloco cirúrgico**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Cassio Santos da Silva - SIAPE: 30946731;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Loidjane Lopes Marques Trajano - SIAPE: 1873032.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 280, de 05 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento as atribuições previstas no RLCE 2.0 e na IN nº 94/2022 - SGD/ME, referente ao processo nº 23532.006267/2023-01, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação**”, para atender as demandas do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Marionei Antunes Monge Filho – SIAPE: 216710;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço - SIAPE: 2422568;
- Helton Carlos Lima Godoy - SIAPE: 1086920;
- Vichor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 281, de 05 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, junto ao **Pregão SRP nº 9/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a compra centralizada de "**Contrastes Radiológicos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processos 23532.008675/2023-99, 23477.015570/2023-06, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581**, tendo como suplente o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será de **15/08/2023 a 14/12/2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 282, de 06 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Ulana Chaves Sarmento - SIAPE 1056623**, tendo como suplente a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**, tendo como suplente a servidora **Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 276/2023**, referente ao **PE 056/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Tira Reativa para dosagem de glicemia no sangue, com fornecimento de medidores em comodato**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo 23532.001319/2023-44, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente a servidora **Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será de **07/09/2023 a 07/09/2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo